



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2022

MERCADO DIGITAL Nº 149/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI 04016-00082145/2021-35

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 145/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF E A EMPRESA TKS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROCIRURGIA (CATETER INTRACRANIANO E DVE) DO IGESDF A SEREM FORNECIDOS POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, do outro lado, a empresa **TKS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **29.335.194/0001-68**, estabelecida na Rua Jose Bianchi n.º 555, SL 1815 e 706, Nova Ribeirania, Ribeirão Preto, CEP: 14096-730, telefone (11) 3600-9589 e (16) 3235-6030, e-mail: *negocios@gtk.com.br / comercial@gtk.com.br* e *administrativo@gtk.com.br*, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ERICA DE JESUS SANTIAGO**, brasileira, natural de Ribeirão Preto/SP, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 44.464.822-7 SSP/SP e CPF sob n.º 305.255.018-78, residente na Avenida Interlagos, n.º 4455, Bloco 04, Apto. 255, Jardim

Umuarama, CEP: 04661-300, na forma do seu Contrato Social, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 145/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO n.º145/2022** apresentada pela área demandante — Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME — IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO ([113472734](#)), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação ([113554299](#)); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([118819678](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º /2023 - IGESDF/DP/ASJUR/CJPC ([119981466](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se consoante o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **A prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 145/2022**, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024**, com fundamento na Cláusula sétima do **CONTRATO** originário e nos artigos 11 e 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) **Reequilíbrio econômico-financeiro** do item 01 em **3,79%**, conforme declaração da empresa no envio de proposta/ termo de aceite ([120224146](#)).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os quantitativos totais do objeto, que poderão ser adquiridos, conforme a demanda, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 345/2022** ([92615554](#)), estão estabelecidos abaixo, nos termos da proposta apresentada pela empresa ([120224146](#)):

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ITENS COM REPOSIÇÃO POR CONSIGNAÇÃO COM INSTRUMENTAIS EM COMODATO

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário inicial R\$	Do reequilíbrio econômico-financeiro %	valor unitário ajustado R\$	valor total ajustado R\$
1	MV22	KIT DE CATETER DE DRENAGEM VENTRICULAR EXTERNA COM BOLSA COLETORA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	380	VENTURA	1	R\$ 370,00	3,79%	R\$ 384,02	R\$145.927,60
Valor total com preço ajustado: R\$ 145.927,60 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)										

4. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA — O **CONTRATO 145/2022** ([92685959](#)), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024**, com fundamento no art. 39 Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular, ou qualquer outro que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA QUINTA — O presente contrato sofrerá **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, tendo um aumento percentual de **3,79 %**, com a justificativa dada pela empresa baseada no aumento dos valores destes materiais, e no preço da venda para outras empresas confirmadas através proposta/ termo de aceite. ([113554299](#))

6. DO VALOR

CLÁUSULA SEXTA — Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá observar as condições previstas neste instrumento e no **ELEMENTO TÉCNICO** Nº 90/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([66820405](#)).

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O valor da contratação **SOFRERÁ ALTERAÇÕES**, passando do valor de R\$ **140.600,00** (cento e quarenta mil e seiscentos reais) **para o valor de R\$ 145.927,60 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)** de acordo com o pedido de ajuste de preço, no percentual de 3,79%, conforme apresentado pela empresa no envio da proposta e termo de aceite ([120224146](#)).

PARÁGRAFO SEGUNDO — Este Instrumento de **CONTRATO** não possui custos para a **CONTRATANTE**, pois se trata de um tipo de empréstimo a título gratuito, entretanto, uma vez acionada a Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto especificado na Cláusula Terceira, esse sim, será pagamento mediante a demanda, portanto, existe um valor total estimado.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA— Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

9. DO FORO

CLÁUSULA NONA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRANTE:

<p>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal</p> 

CONTRATADA:

<p>ERICA DE JESUS SANTIAGO REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p>Tks Medical Importação E Exportação Ltda CNPJ: 29.335.194/0001-68</p>



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Jesus Santiago, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 21/08/2023, às 19:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120224723)
verificador= **120224723** código CRC= **64F75C6B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s): 35508900
Sítio - igesdf.org.br

04016-00082145/2021-35

Doc. SEI/GDF 120224723

Criado por [00015836](#), versão 10 por [00015836](#) em 21/08/2023 10:24:36.